



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal e seus Departamentos, Chefes, Gestores, Procuradoria Jurídica, Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Agente de Contratação e outros, a assinarem de forma eletrônica os documentos e atos necessários ao desempenho das atividades administrativas, atos oficiais, projetos de lei, decretos e outros e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL – Engenheiro Agrônomo **DANIEL SARRETA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal e seus Departamentos, Chefes, Gestores, Procuradoria Jurídica, Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Agente de Contratação e outros, a assinarem de forma eletrônica os documentos e atos necessários ao desempenho das atividades administrativas, atos oficiais, projetos de lei, decretos e outros e dá outras providências."

Art. 2º. Poderão ser utilizados todos os meios eletrônicos disponíveis para consecução dos objetivos a que alude a referida lei.

Art. 3º. O Poder Executivo arcará com a aquisição e manutenção de todo aparato consecução dos objetivos a que alude a referida lei, seja a compra de cartão magnético, token, leitora digital e tudo mais que se fizer necessário.

Art. 4º. Esta lei, poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber, visando melhor aplicação da mesma, bem como outras normas regulamentadoras poderão ser expedidas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, autorizado o executivo a criar crédito especial adicional para atender.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritizal - SP., 26 de maio de 2022.
Paço Municipal **PREFEITO ANTÔNIO DELEFRATE.**


Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

José Eduardo Mirandola Barbosa
Resp. Expediente da Secretaria